

Boletim de Serviço

Nº 210, 17 de setembro de 2018

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração de Infraestrutura

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação e

Diretor de Orçamento e Finanças – Substituto

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Diretora de Gestão de Pessoas – Substituta

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente / HUJM

JORGE LUIS RODRIGUEZ PÉREZ

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR

Gerente Administrativo interino/ HUJM

DÉBORA ANDREA CASTIGLIONI ALVES

Gerente de Atenção à Saúde interina/ HUJM

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO.....	.04
Portaria nº 286, de 06 de setembro de 201804
SUBSTITUIÇÃO.....	.04
Portaria nº 287, de 06 de setembro de 201804
Portaria nº 288, de 06 de setembro de 201805
DESIGNAÇÃO.....	.05
Portaria nº 289, de 10 de setembro de 201805
PUBLICAÇÃO.....	.06
Portaria nº 290, de 12 de setembro de 201806
DESIGNAÇÃO.....	.07
Portaria nº 291, de 13 de setembro de 201807
SUBSTITUIÇÃO.....	.07
Portaria nº 292, de 17 de setembro de 201807
DESIGNAÇÃO.....	.08
Portaria nº 293, de 17 de setembro de 201808

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 286, de 06 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23108.963383/2018-63.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper a partir do dia 09 de setembro de 2018 as férias do servidor público **Alicio Nunes Domingues**, SIAPE: 416935, marcadas para o período de 09 a 18 de setembro de 2018, referentes ao ano de 2018, tendo em vista a grande demanda de serviços.

Art. 2º - O novo período de férias a ser gozado será de 01 a 10 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 287, de 06 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23108.968768/2018-17.

RESOLVE

Art. 1º Designar THÁBILA ARAÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2158731, para substituir LAYS FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2158645 no período de 05 a 06 de setembro de 2018, no cargo de Chefe do Setor de Logística, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de setembro de 2018.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

Portaria nº 288 de 06 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23108.958020/2018-14.

RESOLVE

Art. 1º Designar FLÁVIA LÚCIA VENÂNCIO MINEO, matrícula SIAPE n.º 2167157, para substituir DANYENNE REJANE DE ASSIS, matrícula SIAPE n.º 1605106, no período de 07 a 09 de agosto de 2018, no cargo de chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de agosto de 2018.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 289 de 10 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Angelo Barrinuevo Gil Junior CPF: 865.082.379-34 SIAPE: 2311352**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 109/2017**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de instrumentais e materiais para Videolaparoscopia”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.514460/2017-74 tendo como suplente a servidora **Giovanna da Gama Fortunato CPF: 514.170.491-20 SIAPE: 4184436**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **26/03/2018 a 25/03/2019**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 290 de 12 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23108.969009/2018-71, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de Registro de preços, consignado em ata para aquisição de soluções de grandes volumes e vitaminas, para atender a demanda da equipe do Setor de Farmácia Hospitalar. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Gabriela Linck – SIAPE: 2160027
- Daniela Alencar Moreira – SIAPE: 1238931
- Thais Flávia Nogueira Gonçalves Pereira – SIAPE: 2149184

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem

área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 291 de 13 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar MARIANE CARLI DE ALMEIDA GIMENES, matrícula SIAPE nº 2239070, para assumir interinamente o cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 292 de 17 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar ANA CAROLINE DAHER SILVA, matrícula SIAPE nº 1840339, para substituir MARIANNE SONNENSCHNIG STEFANI FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1569318 no período de 01 a 15 de outubro de 2018, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, junto a Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES

Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 293 de 17 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 39, de 10 de março de 2017 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Thais Flávia Nogueira Gonçalves Pereira CPF: 000.130.771-12 SIAPE: 2149184**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Contrato nº 009/2018**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Contratação de serviços de imprensa oficial, para divulgação de matérias de interesse do HUJM/EBSERH”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme processo 23108.930498/2018-71 tendo como suplente o servidor **Iuri Aguiar Frutuoso CPF: 028.229.071-02 SIAPE: 3014658**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **26/06/2018 a 26/06/2019**.

HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
Superintendente